

Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 23/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000311/2023-60

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista / Setor de Fiscalização e Registro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de locação de veículo automático com quilometragem livre para retirada na cidade de Salvador e que será utilizado na fiscalização em Salvador, Região Metropolitana e Estado da Bahia.

4. JUSTIFICATIVA

Atender ao cronograma de 2023 de Fiscalização externa do CRA-BA.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RETIRADA	HORÁRIO	DEVOLUÇÃO	HORÁRIO
01	Serviço de locação de veículo automático com: <ul style="list-style-type: none">quilometragem livreretirada na cidade de Salvadorutilização na fiscalização em Salvador, Região Metropolitana e Estado da Bahia.	06/03/2023	09:00h	02/06/2023	18:00h

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo aceitável para serviço de locação de veículo automático com quilometragem livre, por um período de 03(três) meses, será de **R\$10.814,97 (dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**.

6.2. O valor discriminado no item 6.1, resulta de consulta de mercado realizada para aquisição do objeto mencionado, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista
Setor Fiscalização e Registro do CRA-BA
CRA-BA Nº 8.331



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista, Fiscal**, em 02/02/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1764627** e o código CRC **2EC5CDCB**.

1.